



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2564 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 09/09/25
A) _____

LEI Nº 6.208, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Denomina próprio público “Quadra Cesário Augusto de Faria Neto” a quadra de Beach Tênis, Futevôlei e Peteca da Praça de Esportes JK.

O povo do município de Itaúna por seus representantes, aprovou e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á a “Quadra Cesário Augusto de Faria Neto” a quadra de areia para prática de Beach Tênis, Futevôlei e Peteca localizada na Praça de Esportes Juscelino Kubitschek (JK), neste município.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas de nomeação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de agosto de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

(Vereador: G. D. B.)